



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 632/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas / atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. CARLOS MENEGUSSI portador do RG nº 13.114.870, CPF nº 546.866.008-15 para ocupar o Cargo de MOTORISTA CLASSE I na referência 8, padrão B, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$50.006,11 (cinquenta mil seis cruzeiros e onze centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação / exigida na Lei

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 633/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. LUCILO VICENTE PEREZ, portador do RG nº 7.270.110, CPF nº 364.083.528-04, para ocupar o Cargo de MOTORISTA CLASSE I, na referência 08, padrão B, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 50.006,11 (Cinquenta Mil, Seis Cruzeiros e Onze Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 634/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. LAUDECI R MARIANO DOS SANTOS, portador do RG nº 9.762.422, CPF nº 973.757.138-04, para ocupar o Cargo de MOTORISTA CLASSE I, na referência 08, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 47.624,86 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Oitenta e Seis Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 635/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

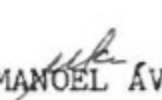
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. DURVALINO JOSÉ LONGUINI, portador do RG nº 12.708.706, CPF nº 818.608.788-81, para ocupar o Cargo de ESCRITURÁRIO, na referência 10, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 58.208,16 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Oito Cruzeiros e Dezesseis Centavos).

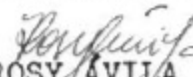
Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 636/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª SIRLENE PRETEL MAIONE LONGUINI, portadora do RG nº 12.708.640 CPF nº 073.240.868-70, para ocupar o cargo de ESCRITURÁRIO CLASSE I, na referência 10, padrão B em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 61.118,57 (Sessenta e Um Mil, Cento e Dezoito Cruzeiros e Cinquenta e Sete Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 637/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª MARIA APARECIDA CORDEIRO SAURA RODRIGUES, portadora do RG nº 9.653.349 CPF nº 045.504.198-90, para ocupar o cargo de ESCRITURÁRIA, na referência 10, padrão B em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 61.118,57 (Sessenta e Um Mil, Cento e Dezoito Cruzeiros e Cinquenta e Sete Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 638/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª CLEUSA ALVES ABRANTES, portadora do RG nº 11.633.118 CPF nº 036.218.848-31, para ocupar o cargo de ESCRITURÁRIA CLASSE I, na referência 10, padrão D em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 66.939,39 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Nove Cruzeiros e Trinta e Nove Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Ma
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Avila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 639/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas / atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. BENJAMIN ROSA FILHO portador do RG nº 9.137.110, CPF nº 974.097.318-34 para ocupar o Cargo de ESCRITURÁRIO CLASSE I na referência 10, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 58.208,16 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oito cruzeiros e dezesseis centavos)

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação / exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 640/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,


DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. JAIME FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 22.906.549-1, CPF nº 102.829.198-13, para ocupar o Cargo de ESCRITURÁRIO CLASSE I, na referência 10, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 58.208,16 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Oito Cruzeiros e Dezesseis Centavos).

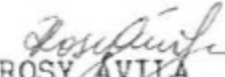
Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 641/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª JANE DE SOUZA ZIGART DA SILVA, portadora do RG nº 22.299.920-2 CPF nº 102.840.418-23, para ocupar o cargo de ATENDENTE, na referência 07, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 42.333,21 (Quarenta e Doiz Mil, Trezentos e Trinta e Treis Cruzeiros e Vinte E Um Cruzeiros).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 642/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª JANETE FERREIRA MARTINS, portadora do RG nº 16.818.033 CPF nº 116.399.698-02, para ocupar o cargo de ATENDENTE, na referência 07, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 42.333,21 (Quarenta e Doiz Mil, Trezentos e Trinta e Treis Cruzeiros e Vinte e Um Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 643/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª IZABEL CAVALCANTE DE ARAUJO FREITAS, portadora do RG nº 9.959.687 CPF nº 036.218.218-30, para ocupar o cargo de ATENDENTE, na referência 07, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$42.333,21 (Quarenta e Doiz Mil, Trezentos e Trinta e Treis ⁰ruzeiros e Vinte e Um Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 644/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª BENEDITA DE JESUS DOS SANTOS, portadora do RG nº 17.139.882 CPF nº 053.626.708-16, para ocupar o cargo de ATENDENTE, na referência 07, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$42.333,21 (Quarenta e Doiz Mil, Trezentos e Trinta e Treis Cruzeiros e Vinte e Um Centavos).

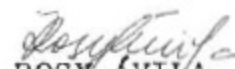
Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei .

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 645/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª MARLENE CARVALHO DE LEMA SANTOS, portadora do RG nº 15.200.480 CPF nº 087.647.618-35, para ocupar o cargo de ATENDENTE, na referência 07, padrão B em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$44.449,88 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocenos e Quarenta e Nove Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Ma
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 646/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª MARLI PONTELLI CREMA, portadora do RG nº 13.218.598 CPF nº 116.395.288-57, para ocupar o cargo de ATENDENTE, na referência 07, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 42.333,21 (Quarenta e Doiz Mil, ¹rezentos e Trinta e Treis Cruzeiros e Vinte e Um Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 647/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª SHIRLEY LAINE PAGLIONE, portadora do RG nº 15.200.458-0 CPF nº 085.770.798-13, para ocupar o cargo de ATENDENTE, na referência 07, padrão B em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 44.449,88 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocenos e Quarenta e Nove Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

ROSY ÁVILA
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 648/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas / atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS portador do RG nº 16.102.161, CPF nº 049.504.178-51 para ocupar o Cargo de SERVENTE

na referência 3, padrão B, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 27.781,17 - (vinte e sete mil setessentos e oitenta e um cruzeiros e dezessete centavos)

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação / exigida na Lei

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA

-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 649/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª APARECIDA BONFIM, portadora do RG nº 18.092.846 CPF nº 085.770.436-94, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 650/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª FRANCISCA ROSA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 23.177.452-7 CPF nº 102.867.228-44, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte e Seis Mil, quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei .

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 651/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,


DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª FLÁVIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA, portadora do RG nº 20.356.792 CPF nº 116.295.218-44, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão B em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 27.781,17 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Cruzeiros e Dezessete Centavos).

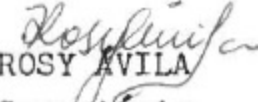
Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei .

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 652/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª ANTONIA HENRIQUE LEZO, portadora do RG nº 8.878.768 CPF nº 085.770.588-16, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 653/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª IRENE PONZANI DOS SANTOS, portadora do RG nº 13.148.169 CPF nº 018.924.688-08, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão B em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 27.781,17 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Ditenta e Um Cruzeiros e Dezessete Centavos).


Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei .

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 654/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª LUZIA MARTINS DOS SANTOS, portadora do RG nº 24.916.677 CPF nº 037.012.448-04, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos).

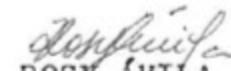
Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 655/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª ROSA LÚCIA ARAGÃO / GULLI, portadora do RG nº 15.200.215 CPF nº 060.174.148-01, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei .

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 656/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª MELÊNIA MARIA CORRÊA, portadora do RG nº 17.407.255 CPF nº 102.833.328-59, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 3, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 657/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª MARIA APARECIDA SIMIONE, portadora do RG nº 11.950.477 CPF nº 102.817.218-40, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 658/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

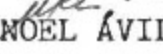
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª MARIA APARECIDA DE BRITO SANTOS, portadora do RG nº 16.102.213 CPF nº 053.626.248-90, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos).

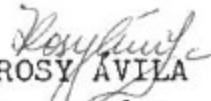
Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 659/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª MARIA HELENA DE BRITO GUARIEIRO, portadora do RG nº 13.689.576 CPF nº 036.217.698-11, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos).


Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 660/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª NAIR APARECIDA PARRA PONTANI, portadora do RG nº 21.991.764 CPF nº 070.707.298-04, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão B em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 27.781,17 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Cruzeiros e Dezessete Centavos).

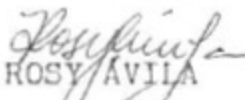
Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 661/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª MARIA DE LOURDE GULLI, portadora do RG nº 16.102.172 CPF nº 113.114.218-74, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão B em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 27.781,17 (Vinte e Sete Mil, ^Setecentos e Oitenta e Um Cruzeiros e Dezessete Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Ma
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy
ROSY ÁVILA

-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 662/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª NILVA DA SILVA ASSUNÇÃO, portadora do RG nº 19.583.141 CPF nº 070.701.598/70, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão B em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 27.781,17 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Cruzeiros e Dezessete Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 663/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª ROSÁRIA DE PÁTIMA I-NÁCIO, portadora do RG nº 23.177.414 CPF nº 036.218.148-92, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão B em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 27.781,17 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um ~~Cinzeiros~~ e Dezessete Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 664/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. SÉRGIO SILVINO DE ASSUNÇÃO, portador do RG nº 24.342.058-4, CPF nº 159.304.238-81, para ocupar o Cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei .

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 665/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas / atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. RUBENS PAZOTTO portador do RG nº 6.255.011, CPF nº 570.174.908-10 para ocupar o Cargo de SERVENTE na referência 3, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação / exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Ma
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 666/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. JOÃO ANTONIO VICENTE, portador do RG nº 18.093.127, CPF nº 159.127.446-68, para ocupar o Cargo de SERVENTE, na referência 03, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiro e Vinte e Cinco Centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei .

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Ma
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 667/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª SILVANIA CRISTINA MARTINÉS, portadora do RG nº 25.161.285-5 CPF nº 169.693.648-95, para ocupar o cargo de ESCRITURÁRIA CLASSE I, na referência 10, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 58.208,16 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oito cruzeiros e dezesseis centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA

-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 668/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª ALICE BATISTA MOREIRA, portadora do RG nº 25.567.558-6 CPF nº 485.106.298-20, para ocupar o cargo de SERVENTE, na referência 3, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Ma
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 669/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. MILTON BARTOLOMEI, portador do RG nº 6.254.993, CPF nº 260.356.778-00, para ocupar o Cargo de FISCAL DE OBRAS, na referência 12, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 74.083,10 (Setenta e quatro mil, oitenta e três cruzeiros e dez centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Ma
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 670/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

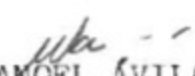
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. JOÃO LOPES DOS SANTOS, portador do RG nº 10.366.568, CPF nº 888.048.448-68, para ocupar o Cargo de PEDREIRO, na referência 8, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 47.624,86 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos).

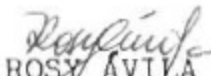
Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 671/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

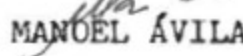
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. PAULO BATISTA DE CARVALHO, portador do RG nº 9.981.378, CPF nº 006.948.738-37, para ocupar o Cargo de VIGILANTE NOTURNO, na referência 3, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 26.458,25 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos).

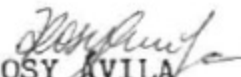
Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 672/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. DURVAL DE OLIVEIRA DIAS, portador do RG nº 7.606.421, CPF nº 735.124.358-15, para ocupar o Cargo de MOTORISTA CLASSE I, na referência 8, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 47.624,86 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 673/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,


DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. JOSÉ BIRIBI, portador do RG nº 8.045.553, CPF nº 399.693.558-72, para ocupar o Cargo de BRAÇAL, na referência 6, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 37.041,57 (Trinta e sete mil, quarenta e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

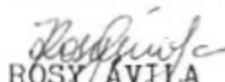
Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº674/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,


DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. LAERTE FRANCISCO PEREIRA, portador do RG nº 15.409.118, CPF nº 036.218.468-24, para ocupar o Cargo de BRACAL, na referência 6, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 37.041,57 (trinta e sete mil, quarenta e un cruzeiros e cinquenta e sete centavos).


Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº675/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,

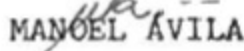
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. FELICIANO DE FREITAS SOBRI-NHO, portador do RG nº 8.260.100, CPF nº 786.884.508-20, para ocupar o Cargo de PEDREIRO, na referência 8, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 47.624,86 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos).

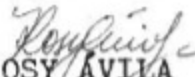
Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 676/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos / do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580,90,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeada pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, a Srª ANA MARIA CAVALCANTI PASIAN, portadora do RG nº 15.200.462 CPF nº 036.218.238-83, para ocupar o cargo de ATENDENTE, na referência 7, padrão A em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 42.333,21 (Quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 677/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, Edital nº 014/90 e Decreto nº 580/90,


DECRETA:

Artigo 1º)- Fica nomeado pelo regime Estatutário, conforme / Lei Municipal nº 591/90 de 02-10-90, o Sr. LÁZARO FERREIRA BRITO, portador do RG nº 8.184.427, CPF nº 888.041.788-68, para ocupar o Cargo de MOTORISTA CLASSE II, na referência 9, padrão A, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal inicial de Cr\$ 52.916,52 (cinquenta e dois mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

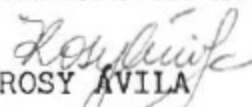
Artigo 2º)- O Candidato deverá apresentar a documentação exigida na Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 678/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º)- A vista do disposto no artigo 19, / das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1.988, ficam DECLARADOS estáveis os Servidores deste / Município, que no dia 05 de outubro de 1.988, contavam 5 (cinco) anos de Serviço público de qualquer natureza, todos os Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

- 01- Aparecido Carlos Simioni ✓ RG 11633130
- 02- Anésio Zanachi ✓ RG. 16818021
- 03- Antonio Marcos Canhizares ✓ RG. 14170366
- 04- Aparecida José Dourado ✓ RG 12108636
- 05- Aparecido Vilela ✓ RG. 8095514
- 06- Antonio Ponzani ✓ RG. 2335148
- 07- Antonio Camilo de Amorim ✓ RG 16102220
- 08- Aparecida Santana Amil ✓ RG 10867280
- 09- Ademir José Rebechi ✓ RG. 11950971
- 10- Antonio Leonardo de Almeida ✓ RG 13451234
- 11- Augusto Alves Abrantes ✓ RG 19025002-1
- 12- Armezindo Francisco da Silva ✓ RG 6124835
- 13- Antonio Biribi ✓ RG. 16102203
- 14- Balbina Ponzani Rodrigues ✓ RG. 26307415-
- 15- Carlito Teixeira Lopes ✓ RG. 5989657
- 16- Jandira Cordeiro Saura ✓ RG 10815632
- 17- Josefa Candida Oliveira Marques ✓ RG 645066?
- 18- Luiz Eduardo Paglioni ✓ RG 8860760
- 19- Maria Aparecida Pasiã ✓ RG. 10815631
- 20- Lidia Alves Segato ✓ RG. 11950992
- 21- Pedro Dias Proni ✓ RG. 11950469
- 22- Pedro Zolin ✓ RG 4420991
- 23- Sonia de Fátima Cano Zangalli ✓ RG. 17869515
- 24- Sueli Ap. Batista Rossignollo ✓ RG. 7435162



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

25- ROSI Mara Biani Barbato Zanini

26- Vacir Paulon 5989663

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 1.988.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de março de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 679/91


MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:-

Artigo 1º)- Resolve exonerar conforme Requerimento de Pedido de Demissão o Sr. PAULO BATISTA CARVALHO, Portador do CPF nº 006.948.738/37, RG nº- 9.981.378 CT nº 053516 Serie 00135-SP, Residente e domiciliado à Rua Theodomiro Alves Correa s/nº, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste (Sp), casado, brasileiro, Funcionario Publico Municipal regido pelo regime "ESTATUTARIO"- cargo de VIGILANTE NOTURNO, nos termos da Lei Municipal nº 591/90 de 02.10.90 e demais regulamentos posteriores.

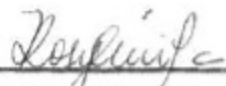
Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (Sp), 08 de Abril de 1.991.




MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio-
-e publicado por afixação no
local de costume na mesma da-
ta.



ROSY AVILA-
Secretaria-

DE ACORDO:



PAULO BATISTA D'OESTE CARVALHO-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 680/91

PERMITE O USO DE DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL PELO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA., / BANESPA.

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 39, combinado com o parágrafo 3º., do artigo 65, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Banco do Estado de São Paulo SA., por sua Agência local, autorizado a usar dependências do Paço Municipal de Santa Rita d'Oeste, numa área de 82,28 M2., e situada na Rua Antonio Tavares nº 107.

Artigo 2º)- As dependências descritas no artigo anterior deverão ser utilizadas pelo Permissionário, única e exclusivamente para a instalação de um Posto de Atendimento Bancário, conforme facultada a Resolução nº 726 do Banco Central do Brasil, de 25.01.82.

Parágrafo 1º)- Fica ressalvado ao Permissionário, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudique a estrutura das mesmas.

Parágrafo 2º)- Obriga-se ainda o Permissionário a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas

Artigo 3º)- Correrão por conta do (Permitente ou Permissionário), as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e de aparelhos de telecomunicação, necessários a ativação de / seu Posto de Serviço.

Artigo 4º)- A permissão de uso é dada a título precário por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível.

Parágrafo 1º)- Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extra-Judicial.

Parágrafo 2º)- A revogação da permissão não importará em direito / ao Permissionário a indenização pelas melhorias, por ventura, - /



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780


Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

introduzidas nas dependências, ressaltando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis, e ao mesmo pertencentes.


Artigo 5º)- A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 6º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

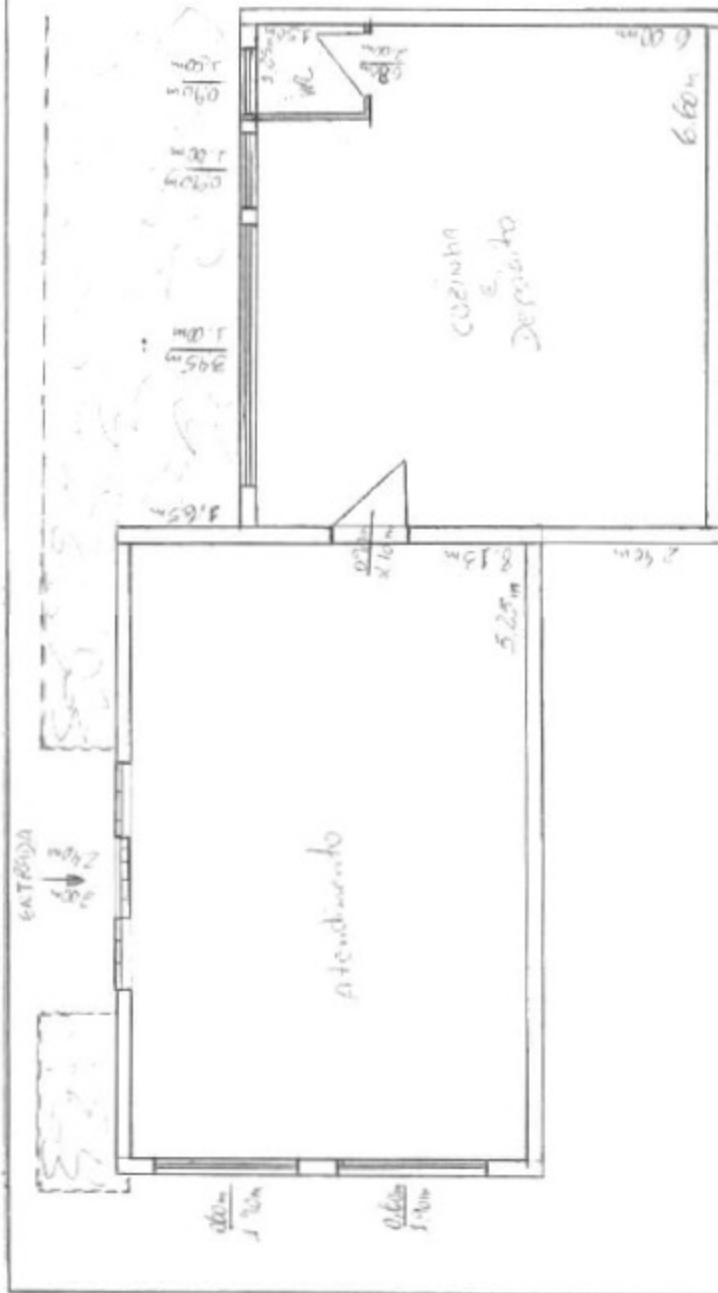
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
02 de maio de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-

RUA ANTÔNIO TAQUARES



PLANTA BAIXA

ESCALA = 1:100

ÁREA CONSTR 82,28m²

CROQUI DO BANCO BANESPA

RUA Theodorico Alves Correia

Cássio Arrázio Gianini
Técnico em Agropecuária
Convênio S.A. - PM
CREA 169.896/7D
Santa Rita D'Oeste - SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 681/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de /
Santa Rita d' Oeste, Estado de São/
Paulo usando das atribuições que lhe/
são conferidas por Lei Municipal nº-/
596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal- /
da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado/
de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguin/
te verba do Orçamento vigente no valor de Cr\$-500.000,00
(-Quinhentos Mil Cruzeiros-)

2- CHÉFIA DO EXECUTIVO

2.2- SECRETARIA-

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 500.000,00

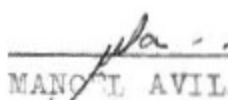
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução
do presente DECRETO, correrão por conta da anulação par/
cial da seguinte dotação orçamentaria.

2- CHÉFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

4210-AQUISIÇÕES DE IMOVÍIS.....Cr\$- 500.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data-
da sua publicação, revogados as disposições em contrario
Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp),
03 de Maio de 1.991.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA-
Secretaria-

Registrado no livro proprio e
publicado por afixação no lo
cal de costume na mesma data.